



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

DECRETO Nº 2.951/2020.

**CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.199/2020 de 24/09/2020, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), para suprir a seguintes dotações orçamentárias.

Órgão – Secretaria Municipal da Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Saúde – Recursos Vinculados - 02

Função – Saúde - 10

Subfunção – Vigilância Epidemiológica - 305

Programa – Controle Sanitário e Epidemiológico - 19

Atividade – Combate ao COVID 19 – 2.170

Elemento da Despesa

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 58.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 81.000,00

3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Recurso Vinculado – 4500 – Custeio Atenção Básica

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Recurso Vinculado CUSTEIO - Atenção Básica – 4500 no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 24 de setembro de 2020.

LUIZ EVALDT STEFFEN
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)
NO MURAL

Em 24/09/2020

Funcionário (a)